

DESPACHO

ASSUNTO: Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal e Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Gavião.

António Manuel Gomes Severino, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, torna público que, e considerando:

- a) As previsões meteorológicas disponíveis e os potenciais efeitos espectáveis sobre o concelho de Gavião, designadamente a manutenção de precipitação, com valores acumulados significativamente superiores ao habitual;

- b) Os riscos associados ao cenário meteorológico referido, nomeadamente:
 - Inundações em meio urbano, com vias intransitáveis, obstrução de sistemas de escoamento e dificuldades de drenagem;
 - Queda de árvores e de estruturas provisórias;
 - Derrocadas parciais ou totais de edifícios devolutos e de muros de suporte;
 - Transbordo de linhas de água, com previsível impacto no setor agrícola;
 - Subida do caudal do rio Tejo, provocando impactos significativos a nível ambiental, infraestrutural e socioeconómico;
 - Abertura de buracos e cedência de pavimentos nas vias rodoviárias;
 - Danos significativos infraestruturas municipais e de agentes económicos do concelho
 - Inundações de estruturas de quota baixa e caves;
 - Deslizamento de terras.

Considerando ainda que, no seguimento da gravidade dimensão dos acontecimentos ocorridos. O Governo por Despacho n.º 1532-E/2026, 7 de fevereiro de 2026, declarou a situação de contingência ao nosso município, visando assim a mobilização de mecanismos excepcionais e o apoio imediato às populações e territórios atingidos.

É ativado o Plano Municipal, de Emergência de Proteção Civil de Gavião, a partir das 20h00 do dia 07 de fevereiro de 2026 até 23h59 do dia 15 de fevereiro.

1. Coordenação: A coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, será efetuada nos termos previstos no PMEPC.
2. Centro de Coordenação: A estrutura de coordenação e controlo funcionará no Quartel dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Gavião.
3. Entrada em vigor: O presente despacho produz efeitos imediatos, sendo publicado e divulgado na página da internet do município.

Gavião, 07 fevereiro de 2026

Presidente do Município de Gavião

ANTÓNIO
MANUEL GOMES
SEVERINO

Assinado de forma digital
por ANTÓNIO MANUEL
GOMES SEVERINO
Dados: 2026.02.07 20:13:12
Z

(António Manuel Gomes Severino)